



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### Discussão e votação única em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_votos.  
Abstenções \_\_\_\_votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- ( ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução  
( **x** ) Emenda

**N.º 2/2018**

**Adutores: vereadores Carlito Pereira da Rocha, Ivo Pedro e Saulo Evangelista**

### Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n.º 22/2018

Suprime o artigo 4.º do projeto de Lei 22/2018.

Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 115, § 1º inciso I, do Regimento Interno da Câmara, vem oferecer a PROPOSTA DE EMENDA a dispositivos do projeto que menciona e, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1.º Suprime em todo o artigo 4º do projeto de Lei n.º 22/2018.

~~%~~Art. 4º - Suprimido.+

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º do projeto lei n.º 22/2018.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 25 de junho de 2018.

Carlito Pereira da Rocha

Ivo Pedro

Saulo Evangelista

Vereadores autores



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

---

## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores:

Coloco sobre a apreciação do duto plenário a emenda supressiva ao projeto lei n.º 22/2018 o qual suprime em todo o artigo 4º.

Tal emenda acata sugestão do Parecer Técnico Jurídico da Câmara, item 2.3. ao projeto, por entender ser inconstitucional a permanência do artigo por contrariar dispositivos no artigo 43 da Lei Complementar n.º 101/2000, a previsão do artigo 167, inciso V da CF e a previsão do artigo 108, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

A emenda aprovada dará tramitação normal ao projeto sem qualquer empecilho de ordem ilegal ou inconstitucional.

Pedimos apoio Emenda e sua aprovação.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 25 de junho de 2018.

Carlito Pereira da Rocha

Ivo Pedro

Saulo Evangelista

Vereadores autores